

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **Francisco Erivaldo de Oliveira**, CPF nº 056.509.634-60, RG 2.557.188 SSP/RN, Matrícula 120488-2, ocupante do cargo de Supervisor de Comunicação Social, lotado no Gabinete Civil da Prefeita, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, com finalidade de participar do INPIRE-SE, 1ª edição – Programa de Capacitação e Marketing no Turismo para municípios potiguares, que tem como objetivo capacitar os profissionais do setor público sobre comunicação estratégica e gestão de marca, que será realizado no dia 18 de março de 2022, no Centro de Convenções. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0AA8E649

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 723, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Ratifica as medidas restritivas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando as razões que justificaram a adoção das medidas restritivas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022;

Considerando que as medidas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022, são de observância obrigatória por todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de se esclarecer à população acerca da adoção, no âmbito do Município de Lucrécia/RN, das medidas restritivas a serem adotadas a partir da entrada em vigor do Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Lucrécia/RN, todas as medidas restritivas estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Estado e Município.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C09776BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.02.18.008.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.18.008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A escolha de empresa especializada para contratação de serviços continuados de locação de veículo automotor do tipo SUV porte médio, a fim de atender demanda específica do Gabinete da Prefeita do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.02.18.008, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 64.560,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), que serão pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.380,00 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais), logo após a execução dos serviços, consoante as disposições do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o art. 3º, §5 da Resolução 32/2016 TCE/RN

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas com a referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 2.001.04.122.04.2000.2.2 - MANUTENCAO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 100 e 2.001.04.122.04.2000.2.2 - MANUTENCAO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de março de 2022.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Allan Pablo Ferreira de Macedo - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:253FB492

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2022

(Publicação por Incorreção)

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e